

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

Processo Administrativo nº 0101/2019 - PR

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o Município de Arroio Trinta**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO SPRICIGO**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo Menor preço, com julgamento **Por item** , visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. O credenciamento será feito até **às 09:00 do dia 10/07/2019** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, com a **abertura da sessão às 09:30** do mesmo dia. A Licitação será regida nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Março de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e consoante às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem como objeto **a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PELO PERÍODO DE 1(UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

**1.2.** Especificação do item no ANEXO I – Termo de Referência, pag. 14, deste edital

**2. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DESTA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** O valor estimado para este processo é de R$ R$ 44.243,71 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

**2.2.** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado no paço Municipal, diretamente com o Fiscal do Contrato.

**2.3**. O fornecimento dos materiais será fracionado em 3 (três) entregas, sendo que o prazo para cada entrega será de no máximo 15 dias corridos a contar da data de emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**2.3.1.** Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

**2.3.2.** Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

**2.4.** A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável designada pelo Município de Arroio Trinta.

**2.5.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

**2.6.** Todos os proponentes deverão anexar às propostas, sob pena de desclassificação a marca, o nome comercial (modelo) (se for o caso), dos produtos cotados, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega.

**2.7.** A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados e preferencialmente de maneira digital através do programa PCO mantendo-se em ambos os casos a sequência dos itens.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**3.1.**As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Despesa** | **Valor indicado** |
| 39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 13.656,69 |
| 103 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 453,04 |
| 8 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 1789,40 |
| 72 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 6265,26 |
| 77 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 6276,39 |
| 13 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 177,70 |
| 113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 986,17 |
| 82 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 2750,00 |
| 62 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 6828,30 |
| 94 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 3107,70 |
| 32 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 336,95 |
| 3 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 1608,04 |
| 100 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 8,07 |
| **Total indicado:** | **R$ 44.243,71** |

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**4.2**. Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

**4.3**. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

**4.3.1.** Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

**4.3.2**. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**4.3.3.** Empresas que tenham como sócio: servidor (es), agente(s) político(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**4.3.4.** Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

**4.3.5.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

**4.4.** **A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos**, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**5.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

**5.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**5.2.1.** **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**.

**5.2.2.** **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.

**5.3.** A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**5.3.1.** **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI**, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([**www.portaldoempreendedor.gov.br**](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)).

**5.4**. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES,** no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

**5.5** A empresa que **não** **comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**6.2.** Cópia da cédula de identidade e CPF;

**6.3.** Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

**6.4.** Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar Procuração (podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante em cartório, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 5.1, 5.2 e 5.3**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

**6.5.** Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**6.6.** Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.7.** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**6.8.** A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da Declaração referida no **item 5.3** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

**7. DA PROPOSTA**

**7.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**7.2 -** A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

**7.2.1.** Ser apresentada por via digital **(arquivo “COT”)** em um Pen Drive ou CD, para ser transportada para o sistema de compras do Município. **Uma via impressa deste arquivo deverá integrar o envelope da proposta de preços.**

**7.2.2.** Ter prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contendo especificação detalhada do produto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

**7.2.3.** A via impressa da proposta de preços e seus anexos deverá ser assinada e carimbada com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;

**7.2.4.** Conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone e fax para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;

**7.2.5.** Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

**7.2.6.** Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;

**7.2.7.** Conter prazo de entrega dos produtos

**7.2.8.** Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a** **02 (duas) casas decimais** para os centavos;

**7.2.9. Descriminar a marca e modelo (se for o caso) dos produtos cotados, para possibilitar a conferência no momento da entrega, sob pena de desclassificação da proposta.**

**7.3 -** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO VI**).

**7.4 -** Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO VI**).

**8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**8.2 -** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

**8.2.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.2.2 -** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

**8.2.3 –** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

**8.2.4 -** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**8.2.5 -** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

**8.2.6** - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

**8.2.7** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([**www.tst.jus.br**](http://www.tst.jus.br/));

**8.2.8** - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

**8.2.9 -** Declaração de idoneidade;

**8.2.10 -** Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

**8.2.11** - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

**8.3** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**8.4** - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

**9.** **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

**9.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**9.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**9.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**9.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**9.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, **Por item** no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**9.8** - Dos lances ofertados não caberá retratação.

**9.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**9.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**9.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**9.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**9.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

**9.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

**9.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**9.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**10** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, desde que atendidas as exigências deste edital.

**10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11** - **DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2**. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1**. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2**. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

**12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**12.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

**12.1.2**. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.1.3.** Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

**12.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**12.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.1.6.** Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

**12.1.7.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

**12.1.8.** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

**12.1.9**. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

**12.1.10**. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

**12.2.** São obrigações da contratante:

**12.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**12.2.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

**12.2.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**12.2.4**. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

**12.2.5.** Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

**12.2.6.** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**13.1.1.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.5.** Não mantiver a proposta;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n. º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**13.4.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.

**c)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**d)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.

**e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**13.5.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**13.6.** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

**14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1 –** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado no paço Municipal, diretamente com o Fiscal do Contrato.

**14.2** **–** O fornecimento dos materiais será fracionado em 3 (três) entregas, sendo que o prazo para cada entrega será de no máximo 15 dias corridos a contar da data de emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

14.2.1. As entregas sempre se realizarão de segunda a sexta feira, das 8:30 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, mediante agendamento prévio com o Fiscal do contrato.

**14.3**. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Paulo Henrique Goni Beltrame, agente administrativo responsável pelo almoxarifado e fiscal do Contrato, e-mail **compras1@arroiotrinta.sc.gov.br** e telefone (49) 3535 6038.

**14.3.1 –** O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

**14.3.2 –** Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**14.3.3** O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

1. Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
2. Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
3. Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
4. Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

**14.4.** Sempre que possível, o termo de contrato será substituído por documento equivalente, nos termos do art. 62 §4º da Lei 8.666/93, sendo a relação contratual, neste caso, regida pelos termos do edital, do termo de referência e da proposta.

**15. DO PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 5 (cinco) dias, após cada entrega de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**15.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**15.3** - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**15.4** - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1**. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**16.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**16.3.** Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**17.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

**17.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**17.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**17.5** – O Prefeito, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.6** - O Pregoeiro E a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II–** Procuração (modelo);

**ANEXO III** – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

**ANEXO IV** – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO V** – Identificação da Empresa;

**ANEXO VI** – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

**ANEXO VII** –Formulário de Proposta de preços

**ANEXO VIII –** Modelo de declaração de inidoneidade e conhecimento do edital.

**ANEXO IX -** Modelo de declaração de menores.

**ANEXO X** – Minuta do Contrato.

Arroio Trinta – SC, 17 de junho de 2019.

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Este certame licitatório tem como objeto a **Aquisição de ferramentas e materiais elétricos, para atendimento das necessidades de diversos setores do Município de Arroio Trinta, pelo período de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato.**

**2. DESCRIÇÃO COMPLETA E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:**

**2.1.** Nos termos do disposto no art. 40, X, da Lei 8666/93, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, fixa-se os valores máximos admissíveis para cada item deste certame, conforme quadro discriminado abaixo. A licitante fica ciente de que a **proposta de preços com o valor superior ao limite estabelecido será desclassificada.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Qtd licitada** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | **27787 - Alicate de bico meia cana reto, 6", VDE.**  Comprimento total do alicate: 6" – 15 cm, material do corpo do alicate: aço cromo vanádio, acabamento do alicate: polido, cabo em borracha termoplástica (TPE) isolado VDE 1000 V.  Sugestão de marca: Vonder | Un | 10 | 23,67 | 236,70 |
| 2 | **27788 - Alicate corte diagonal 6" 1.000 V.** Indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, além de arames macios. Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior durabilidade. Material do corpo do alicate: aço cromo vanádio, comprimento total do alicate: 6'' – 15 cm, acabamento do alicate: polido, tipo do cabo do alicate: cabo isolado 1000 V.  Sugestão de marca: Vonder. | Un | 6 | 26,21 | 157,26 |
| 3 | **27789 - Alicate universal 8".**  Indicado para segurar peças planas e cilíndricas, cortar e desencapar fios. Corpo em aço cromo vanádio, aço carbono, ou equivalente, de grande resistência e durabilidade. Possui cabo isolado à no mínimo 1000V, anatômico e antiderrapante.  Marcas de referência: Tramontina, Vonder. Pode ser qualquer marca, de qualidade similar ou superior | Un | 8 | 27,87 | 222,96 |
| 4 | **27821 - Abraçadeira galvanizada e/ou inox 3/4".** | Un | 125 | 1,62 | 202,50 |
| 5 | **27822 - Arame liso para cerca, 1,24 mm, bobina com 100 metros.** | Un | 7 | 16,36 | 114,52 |
| 6 | **32146 - Balança Digital de precisão**. Capacidade de medir de 1 grama a 10 kg, com graduação de 1 em 1 grama. Deve possuir sistema de alta precisão de calibragem, sistema de tara, função para pesar em gramas ou onça (OZ), função desligamento automático, indicador de bateria fraca. Deve possuir visor de cristal líquido (LCD). Alimentação: duas pilhas AA. Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento. | Un | 3 | 60,00 | 180,00 |
| 7 | **27790 - Broca nº 06 de videa para concreto.**  Produzidas em aço em formato helicoidal que tem a função de extrair o pó de dentro do orifício. Extremidade destinada a perfurar, com ponta de videa que tem uma dureza necessária para cortar concreto, alvenaria, cerâmica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo.  Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 5 | 7,38 | 36,90 |
| 8 | **27791 - Broca nº 08 de videa para concreto**. Produzidas em aço em formato helicoidal que tem a função de extrair o pó de dentro do orifício. Extremidade destinada a perfurar, com ponta de videa que tem uma dureza necessária para cortar concreto, alvenaria, cerâmica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo.  Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 4 | 9,86 | 39,44 |
| 9 | **27792 - Broca 12 mm para concreto.**  Produzidas em aço em formato helicoidal que tem a função de extrair o pó de dentro do orifício. Extremidade destinada a perfurar, com ponta de videa que tem uma dureza necessária para cortar concreto, alvenaria, cerâmica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo.  Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 2 | 17,50 | 35,00 |
| 10 | **32076 - Brocas 3 Pontas para madeira 06mm.**  Elevada resistência ao desgaste, geometria da ponta que permite a execução de furos com elevada velocidade de penetração em qualquer tipo de madeira, canal Helicoidal, Haste cilíndrica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo.  Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 3 | 7,75 | 23,25 |
| 11 | **32077 - Brocas 3 Pontas para madeira 08mm.**  Elevada resistência ao desgaste, geometria da ponta que permite a execução de furos com elevada velocidade de penetração em qualquer tipo de madeira, canal Helicoidal, Haste cilíndrica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo.  Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 3 | 13,06 | 39,18 |
| 12 | **32078 - Brocas 3 Pontas para madeira 12mm.**  Elevada resistência ao desgaste, geometria da ponta que permite a execução de furos com elevada velocidade de penetração em qualquer tipo de madeira, canal Helicoidal, Haste cilíndrica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo.  Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 7 | 34,93 | 244,51 |
| 13 | **27823 - Bastão de cola quente transparente 11mm pacote com 1kg.** | PCT | 9 | 24,58 | 221,22 |
| 14 | **27824 - Bucha plástica nº 6.** | Un | 710 | 0,063 | 44,73 |
| 15 | **27825 - Bucha plástica nº 8.** | Un | 510 | 0,066 | 33,66 |
| 16 | **27793 - Caixa de Ferramentas com Bandeja 22 Pol.**  • Bandeja interna organizadora removível  • Organizador superior para armazenamento de pequenas peças  • Fabricada em plástico PP (Polipropileno)  • Estrutura reforçada e resistente  • Alça reforçada que suporta maiores cargas  • Fecho com duas travas. | Un | 2 | 34,45 | 68,90 |
| 17 | **27826 - Cadeado em Latão Tradicional 40mm.**  Confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão, deve conter duas chaves.  Marcas de referência: Pado, Soprano, Stam ou qualquer outra marca de qualidade similar. | Un | 20 | 21,47 | 429,40 |
| 18 | **27827 - Cadeado em latão, 30 mm.**  Corpo em latão, proporcionando resistência à oxidação/corrosão. Material da haste do cadeado: Aço temperado, contendo duas chaves.  Marcas de referência: Pado, Soprano, Stam ou qualquer outra marca de qualidade similar. | Un | 25 | 16,02 | 400,50 |
| 19 | **27828 - Cadeado em latão, 20 mm.**  Corpo em latão, proporcionando resistência à oxidação/corrosão. Material da haste do cadeado: Aço temperado, contendo duas chaves.  Marcas de referência: Pado, Soprano, Stam ou qualquer outra marca de qualidade similar. | Un | 22 | 12,01 | 264,22 |
| 20 | **27797 - Enxada de ferro temperado com cabo.**  Com lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação e garante mais durabilidade, tendo pelo menos 19cm na parte que faz contato com o solo. Cabo longo de madeira de pelo menos 130 cm de comprimento. | Un | 23 | 24,04 | 552,92 |
| 21 | **27829 - Emenda para mangueira de 1/2 polegada em pvc.** | Un | 33 | 1,00 | 33,00 |
| 22 | **27830 - Esguicho de plástico rosqueado.** Para acoplar em mangueira de ¹/² polegada | Un | 17 | 9,00 | 153,00 |
| 23 | **27844 - "Extensão elétrica 5 metros**.  Com pelo menos 3 tomadas. 250v, 10a." | Un | 10 | 33,42 | 334,20 |
| 24 | **27845 - Extensão elétrica de 30 metros.** Cabo PP, fio 2x2,5, com pino macho e fêmea 10a | Un | 4 | 112,50 | 450,00 |
| 25 | **27798 - Facão para Mato em Aço Carbono 18 Pol.**  Cabo em madeira ou polipropileno  • Lâmina em aço carbono com fio liso  • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência  • Tamanho da lâmina: 18" | Un | 14 | 19,67 | 275,38 |
| 26 | **27800 - Fita métrica (tipo costureira) 1,5 m.** Para uso diversos, para costura, para medidas corporais, medir peças entre outros, pequena, dobrável fácil de usar e guardar. | Un | 11 | 2,69 | 29,59 |
| 27 | **27802 - Furadeira/Parafusadeira a bateria**. Acompanha 2 baterias de íons de lítio com 18V. Especificações mínimas aproximadas: Máximo torque (junta pesada/junta leve): 34/18 Nm - Capacidade parafusamento: 8 mm - Máxima perfuração madeira: 29 mm, metal 10 mm.  Modelo de Referência: Bosch GSR1800 Li. Pode ser qualquer modelo que atenda às especificações expostas. | Un | 1 | 692,33 | 692,33 |
| 28 | **27831 - Fechadura para porta com cilindro.** | Un | 31 | 38,73 | 1.200,63 |
| 29 | **27832 - Fita veda rosca.**  Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 50m, Largura 18 mm, Espessura 0,06 A 0,08 Mm, Resistência Temperatura-200 A 260 ¨C, Normas Técnicas Abnt, Mil Spec T-27730-A. | Un | 52 | 6,26 | 325,52 |
| 30 | **27846 - Fio paralelo branco, rolo com 100 metros, 2x2,5. Flexível.** | RL | 5 | 224,08 | 1.120,40 |
| 31 | **27847 - Fita Isolante.**  Fita isolante, cor preta, composta em filme de pvc com adesivo a base de borracha. Tensão de isolamento mínima de 750v. Medida: 10 metros de comprimento por 19 milímetros de largura. | RL | 97 | 3,84 | 372,48 |
| 32 | **27803 - Jogo de bits para parafusadeira.**  No mínimo 30 peças magnéticas. Acompanha estojo para armazenamento. | Un | 2 | 88,42 | 176,84 |
| 33 | **27804 - Jogo de chave de fenda/philips com 10 peças.** | Un | 7 | 71,24 | 498,68 |
| 34 | **27805 - Jogo de brocas para concreto, com ponta de metal duro/vídea, 4 mm a 10 mm, com 5 peças.**  Jogo de brocas para concreto com 5 peças, sendo: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm. Indicado para concreto e alvenaria. Possui ponta de metal duro/videa, proporcionando maior durabilidade. Conta com acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão, além de cartela plástica que facilita a acomodação/organização das brocas. Sugestão de marca: Vonder. | Un | 2 | 33,81 | 67,62 |
| 35 | **27806 - Jogo de broca com 3 pontas para madeira 7 peças**.  • Jogo de brocas com 3 pontas  • Aplicações em madeira  • Acompanha estojo plástico com marcações de medidas, para armazenamento das ferramentas  • Contém pelo menos 7 peças, sendo de medidas: - 3mm – 4mm – 5mm – 6mm – 7mm – 8mm – 10mm | Un | 5 | 59,46 | 297,30 |
| 36 | **27807 - Jogo chave de boca combinada de 6 a 22 mm.**  Produzida em aço niquelado e cromado, com 11 peças, nas medidas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm, com medidas iguais na boca e na estrela. - Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais. Garantia de 12 meses, suportando grandes esforços e uso em maquinário pesado. Marca de referência: Gedore. Podendo ser qualquer marca que com qualidade similar ou superior. | JG | 6 | 96,66 | 579,96 |
| 37 | **27808 - Luva de raspa de couro.**  Com reforço total. Protege as mãos em processos de solda ou na utilização de agentes abrasivos. Tamanho grande. | PAR | 32 | 13,23 | 423,36 |
| 38 | **27796 - Multímetro digital.**  Indicador de tensão led e sinal sonoro (buzina). Frequência de operação: 48Hz e 62 Hz. Deve estar de acordo com a IV 1000v de instalação com a norma IEC 1010. | Un | 2 | 34,53 | 69,06 |
| 39 | **27809 - Machadinha de unha 450gr.**  • Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial  • Acabamento jateado e envernizado  • Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Aproximadamente 30 centímetros de comprimento (mais ou menos 10%) | Un | 3 | 26,36 | 79,08 |
| 40 | **27810 - Marreta Oitavada 2000G com Cabo de Madeira.**  Cabeça forjada e temperada em aço especial. • A cabeça possui acabamento jateado e envernizada. Comprimento aproximado de 30 cm. | Un | 2 | 48,35 | 96,70 |
| 41 | **27811 - Martelo médio.**  Cabeça feita em aço lixado e envernizado, que garante maior resistência. Cabo de Fibra ou madeira envernizada desde que apresente leveza e alta resistência. | Un | 6 | 26,86 | 161,16 |
| 42 | **27833 - Mangueira siliconada trançada para jardim.**  Amarela, 1/2 polegada, com engate rápido e 1 adaptador com engate rosqueado, acompanha hidropistola multifunção. Comprimento de 50 metros. | RL | 4 | 139,19 | 556,76 |
| 43 | **27834 - Mangueira siliconada trançada para jardim 1/2 polegada, em metro.** | MT | 131 | 2,78 | 364,18 |
| 44 | **27812 - Pá Ajuntadeira de Bico nº 4.**  Cabo Longo em madeira, com comprimento de 120 cm. Produzida em aço com pintura automotiva. Espessura mínima da lâmina de 1,5mm. Utilizada principalmente para juntar materiais. A lâmina oferece resistência sem a necessidade de ter peso, proporcionando fácil manuseio durante o uso. Empunhadura ergonômica e resistente. | Un | 9 | 26,83 | 241,47 |
| 45 | **27813 - Pistola de cola quente para bastão de 11 mm, 80W 220V.**  O aplicador deve conter capacidade de aquecimento que proporcione uma aplicação eficiente e rápida. Sua carcaça deve ser elaborada com plástico de alta qualidade para proporcionar maior durabilidade. Gatilho deve ser de boa qualidade e que permita o fluxo contínuo de cola. | Um | 5 | 63,46 | 317,30 |
| 46 | **27835 – Parafuso, cabeça fenda nº 8.** | Un | 401 | 0,26 | 104,26 |
| 47 | **27836 - Pregos com cabeça, na medida 12/12, pacote com 1 kg.** | PCT | 6 | 13,94 | 83,64 |
| 48 | **27837 - Pregos com cabeça, na medida 17/27, pacote com 1 kg.** | PCT | 33 | 10,28 | 339,24 |
| 49 | **27857 - Plafon fixo bocal porcelana e-27. Potência máxima 100W.** | Un | 35 | 5,49 | 192,15 |
| 50 | **27858 - Plug para extensão fêmea.**  10a, 250v, p/ 2 pinos, fabricado em plástico poliamida antichama, componentes condutores em liga de cobre, produzido conforme NBR 14136. | Un | 40 | 6,19 | 247,60 |
| 51 | **27859 - Plug para extensão macho.**  10a, 250v, 2 pinos maciços em liga de cobre, fabricado em plástico poliamida antichama, componentes condutores em liga de cobre, produzido conforme NBR 14136 | Un | 40 | 5,19 | 207,60 |
| 52 | **27840 - Rebite 2.4 x 7.4.**  Embalado em caixa com 1000 un. Para rebitadeira pneumática, hidropneumática e manual, confeccionado em alumínio. | CX | 3 | 180,00 | 540,00 |
| 53 | **27816 - Serrote profissional de 18 polegadas.**  Comprimento do corte, aproximado 457mm. Lâmina em aço carbono de alta qualidade. | Un | 4 | 31,76 | 127,04 |
| 54 | **27817 - Tesoura de Poda Profissional.** Lâminas em aço alto carbono temperado, Cabo ergonômico e confeccionado em alumínio com material emborrachado, Batente emborrachado, amortecendo o impacto de fechamento das lâminas, Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso, garantia mínima de 90 dias.  Modelo de referência: 78316501 - Tramontina. Pode ser qualquer marca que atenda às especificações. | Un | 2 | 60,20 | 120,40 |
| 55 | **27818 - Trena de 5 metros para construção civil.**  Comprimento de 5 metros e largura mínima de 19 milímetros. Deve possuir pintura fosca e antirreflexiva, com alça e gancho para cinto.  Marca de referência: Vonder, Lufkin, Tramontina. | Un | 9 | 19,25 | 173,25 |
| 56 | **27819 - Trena para construção civil, profissional, de 10 metros.**  • Gancho magnético;  • Película de nylon que protege a marcação dos números;  • A fita estende até 2,5m sem dobrar;  • Trava e freio em um só botão para um controle total;  • Corpo em plástico ABS com superfície emborrachada resistente a quedas;  • Medida da fita: 10m x 25mm.  Sugestão de marca: Irwin. | Un | 5 | 31,79 | 158,95 |
| 57 | **27838 - Tinta acrílica, lata com 20l, cor branca.** | Lata | 8 | 258,09 | 2.064,72 |
| 58 | **27839 - Torneira, cor preta, em pvc, 1/2 polegada.** | Un | 50 | 3,03 | 151,50 |
| 59 | **27860 - T (benjamim, adaptador com 3 entradas).** | Un | 60 | 7,40 | 444,00 |
| 60 | **27820 - Vassoura Plástica para Jardim de 22 dentes com cabo de madeira medindo 120cm.**  • Fabricada em polipropileno especial, de alta resistência, proporcionando maior durabilidade.  • O cabo desta ferramenta é fabricado com madeira de origem renovável.  • Sugestão de marca: Tramontina | Un | 20 | 12,96 | 259,20 |
| 61 | **27848 - Lâmpada compacta espiral fluorescente 8W.**  Para utilização dentro de luminárias. Altura máxima de 81,5 mm. Largura máxima de 40 mm. Vita útil de pelo menos 6000 horas. Marcas de referência: Philips, Osram ou qualquer marca que atenda as especificações e seja de qualidade similar. | Un | 32 | 9,88 | 316,16 |
| 62 | **27849 - Lâmpada econômica 25w.**  Vita útil de pelo mesmo 6000 horas. Lâmpada com alto rendimento, que garanta maior luminosidade com menor consumo de energia.  Marcas de referência: Philips, Osram ou qualquer marca que atenda as especificações e seja de qualidade similar. | Un | 60 | 15,49 | 929,40 |
| 63 | **27850 - Lâmpada LED Bulbo E-27, mínimo 13,5w, equivalente a 100W.**  Temperatura de cor 6.500 K. Durabilidade estimada de 15.000 horas. Índice de reprodução de cor (CRI) 80.  Sugestão de marca: Philips. | Un | 121 | 22,20 | 2.686,20 |
| 64 | **27851 - Lâmpada Mista 500W 220V E40.** Funcionam com a tensão da rede, sem reator adicional. - Fluxo luminoso: aproximadamente 14.000lm (variação mais ou menos 10%); - Vida útil: aproximadamente 10.000h (variação mais ou menos 10 %).  Sugestão de marca: Osram. | Un | 40 | 59,73 | 2.389,20 |
| 65 | **27852 - Lâmpada tubular em LED 60 CM**. Substitui as lâmpadas Fluorescentes Tradicionais de 30W, sem a necessidade de reator para funcionamento. Proporciona economia de 50% em relação ás lâmpadas fluorescentes. Vida útil mínima de 25 mil horas e 3 anos de garantia; Cor: 6500k; Fluxo luminoso: 1600lm Acompanha Adaptador para instalação, quando incompatível em suporte para as lâmpadas tradicionais. Marca de Referência: Philips LEDTUBE MLED ESS. | Un | 50 | 30,56 | 1.528,00 |
| 66 | **27853 - Lâmpada tubular em LED 120 CM.** Substitui as lâmpadas Fluorescentes Tradicionais de 40W, sem a necessidade de reator para funcionamento. Proporciona economia de 50% em relação ás lâmpadas fluorescentes. Vida útil mínima de 25 mil horas e 3 anos de garantia; Cor: 6500k; Fluxo luminoso: 1600lm Acompanha Adaptador para instalação, quando incompatível em suporte para as lâmpadas tradicionais. Marca de Referência: Philips LEDTUBE MLED ESS. | Un | 200 | 39,31 | 7.862,00 |
| 67 | **32182 - Trena 50 metros.**  Comprimento 50 metros, fita de 12mm em fibra de vidro, fabricado em plástico de alta resistência, pino fixador no solo, manivela de recolhimento, não enferruja, proporcionando conforto e praticidade no manuseio. | Un | 2 | 101,10 | 202,20 |
| 68 | **32196 - Maleta Com Rebitador E 70 Rebites.**  Fabricado em aço estampado, deve possuir trava nos cabos e ser revestido com plástico de ótima qualidade, deve acompanhar chave e pontas, comprimento: 10”. Deve acompanhar 4 bicos: :: 3/32” – 2,40 mm :: 1/8” – 3,20 mm :: 5/32” – 4,00 mm :: 3/16” – 4,80 mm Garantia: 6 meses.  Marcas de referência: Tramontina, Bremen, Worker. | Un | 2 | 172,48 | 344,96 |
| 69 | **6352 - Rebite de Alumínio 3,2 x 12 mm**. Produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante. | Un | 50 | 0,08 | 4,00 |
| 70 | **10110 - Rebite de Alumínio 6,0 x 12 mm.** Produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante. | Un | 50 | 0,20 | 10,00 |
| 71 | **32197 - Rebite de Alumínio 4,0 x 12 mm.** Produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante. | Un | 50 | 0,10 | 5,00 |
| 72 | **32198 - Rebite de Alumínio 2,0 x 12 mm**. Produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante. | Un | 50 | 0,05 | 2,50 |
| 73 | **32199 - Rebite de Alumínio 6,0 x 19 mm.**  Produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante. | Un | 50 | 0,25 | 12,50 |
| 74 | **32301 - Caixa de ferramentas de lata.**  Deve conter 5 gavetas, alças na parte superior, possibilita o uso de cadeado, com dimensões aproximadas 500x200x325 milímetros, com capacidade de 25 kg. | Un | 1 | 108,88 | 108,88 |
| 75 | **32302 - Parafuso Philips com PH tamanho 4,5x30mm.** | Un | 300 | 0,15 | 45,00 |
| 76 | **32303 - Parafuso Philips com Ph tamanho 4,5x50.** | Un | 300 | 0,22 | 66,00 |
| 77 | **32304 - Parafuso Philips com Ph tamanho 4,5x70mm.** | Un | 300 | 0,40 | 120,00 |
| 78 | **6804 – Silicone 280gr.** | Un | 12 | 14,95 | 179,40 |
| 79 | **32305 - Aplicador de silicone tubular.** Fabricado com Corpo em Alumínio de alta resistência, indicado para aplicar silicone (massa) e outros produtos comercializados em tubo com até 9”. | Un | 1 | 49,59 | 49,59 |
| 80 | **7170 - Bisnaga cola/adesivo para cano 75g, incolor.** | Un | 10 | 7,40 | 74,00 |
| 81 | **32306 - Sifão flexível duplo sanfonado 72cm.**  O Sifão Duplo Sanfonado permite a captação de dois tanques, pias ou lavatórios simultaneamente. Possui fácil manutenção do sistema de sifão copo e impede o retorno do mau cheiro da tubulação de esgoto, fabricado em Polipropileno. | Un | 3 | 15,18 | 45,54 |
| 82 | **32307 - Sifão flexível sanfonado 72cm.** | Un | 18 | 6,62 | 119,16 |
| 83 | **32308 - Sifão flexível sanfonado 1,5 metros.** | Un | 3 | 13,91 | 41,73 |
| 84 | **32309 - Tubo flexível 40cm.** | Un | 4 | 7,63 | 30,52 |
| 85 | **32310 - Tubo flexível 60 cm.** | Un | 4 | 11,50 | 46,00 |
| 86 | **32312 - Máscara descartável com filtro.** Respirador de formato dobrável, fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido. | Un | 20 | 2,31 | 46,20 |
| 87 | **31101 – Pincel de cerdas 3".** | Un | 14 | 8,61 | 120,54 |
| 88 | **32314 - Rolo de espuma para pintura 10cm.** | Un | 20 | 5,52 | 110,40 |
| 89 | **23854 - Cano 20mm (barra 6,00m)** | Un | 10 | 11,46 | 114,60 |
| 90 | **32315 - Conexão para cano 20mm tipo "T"** | Un | 6 | 1,15 | 6,90 |
| 91 | **32317 - Conexão "LUVA" para cano 20mm.** | Un | 50 | 0,99 | 49,50 |
| 92 | **32318 - Conexão para cano 20mm tipo "Joelho".** | Un | 20 | 1,00 | 20,00 |
| 93 | **32320 - Curva para cano 20mm 90º.** | Un | 10 | 1,20 | 12,00 |
| 94 | **32321 - Curva 45º para cano 20mm.** | Un | 10 | 1,00 | 10,00 |
| 95 | **32322 - Joelho com rosca interna para cano 20 mm.** | Un | 10 | 1,02 | 10,20 |
| 96 | **32323 - Joelho com rosca interna para cano 25mm.** | Un | 10 | 1,46 | 14,60 |
| 97 | **6540 – Corda de nylon 8MM, branca.** | MT | 50 | 1,17 | 58,50 |
| 98 | **32325 - Corda de nylon 15mm.** | MT | 20 | 2,27 | 45,40 |
| 99 | **32326 - Corda de nylon 4mm branca.** | MT | 400 | 0,63 | 252,00 |
| 100 | **32328 - Botina de couro nº39.**  Botina de couro, com fechamento feito através de elásticos laterais que facilita ao calça-lo, com palmilha resistente e solado injetado. | Un | 1 | 51,04 | 51,04 |
| 101 | **32329 - Botina de couro nº 42.**  Botina de couro, com fechamento feito através de elásticos laterais que facilita ao calça-lo, com palmilha resistente e solado injetado. | Un | 2 | 51,30 | 102,60 |
| 102 | **32330 - Carretel para roçadeira automático HQ 132-142-143-235-236.** | Un | 3 | 46,50 | 139,50 |
| 103 | **32331 - Correia V A32** | Un | 5 | 7,41 | 37,05 |
| 104 | **32332 - Correia V B67** | Un | 5 | 22,31 | 111,55 |
| 105 | **32333 - Correia V A74** | Un | 5 | 15,94 | 79,70 |
| 106 | **32311 - Cabo flexível elétrico 750 V 10mm.** Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), tensões nominal até 450/750V. Deve possuir isolação de composto termoplástico polivinílico e ser certificado pelo Inmetro.  Marca referência: SIL Fios, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | M | 100 | 6,46 | 646,00 |
| 107 | **32316 - Kit com 300 Peças contendo Parafusos Porcas Arruelas.**  Contendo caixa organizadora com dimensões aproximadas 10,7 X 16,7 X 4,1 com divisórias. O kit deve conter pelo menos 4 tamanhos diferentes de parafusos/porcas/arruelas.  Marca referência: Ciser, Jomarca, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 2 | 49,90 | 99,80 |
| 108 | **32319 - Porca sextavada 5/16" e Parafuso de Ferro Sextavado Rosca 5/16" x 1 1/2".**  Caixa com 100 peças | Un | 1 | 75,45 | 75,45 |
| 109 | **32324 - Porca sextavada 5/16" e Parafuso de Ferro Sextavado Rosca 5/16" x 2".**  Caixa com 100 peças | Un | 1 | 83,92 | 83,92 |
| 110 | **32334 - Solvente 900ml.**  Alifático derivado de petróleo, líquido inflamável, teor de óleo menor que 0,5 %, uso como diluente de ceras, tintas e vernizes e mesmo para limpeza como desengraxante. Frasco 900 ml.  Marca referência: Água Raz, Coral, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 13 | 11,15 | 144,95 |
| 111 | **32335 - Thinner lata de 5 L, 1ª linha**  Marcas de referência: Coral, Suvinil, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Lata | 5 | 64,33 | 321,65 |
| 112 | **32336 - Brocha para pintura retangular n.º2.**  Medidas aproximadas: 152 x 56mm, com cepas e cabo em polipropileno, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral | Un | 4 | 5,58 | 22,32 |
| 113 | **32337 - Cabo extensor para suporte a rolos e broxas p/ pintura, extensível até 3mts, 1ª linha.** | Un | 4 | 37,27 | 149,08 |
| 114 | **32338 - Suporte (garfo gaiola) para rolos de 23cm, conectável em cabo extensor.** | Un | 4 | 8,13 | 32,52 |
| 115 | **32339 - Rolo anti-gota de 23cm.**  Produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. | Un | 4 | 23,66 | 94,64 |
| 116 | **32340 - Rolo pele de carneiro de 23cm.**  Com lã extra longa e densa, com altura de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte, em paredes externas rugosas ou texturizadas. | Un | 4 | 33,35 | 133,40 |
| 117 | **32341 - Rolo anti gota de 9cm.**  Produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte | Un | 4 | 7,43 | 29,72 |
| 118 | **32343 - Tinta acrílica acetinada 18 L.**  1ª linha, á base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção. Deve apresentar rendimento de 200 a 250m²/ demão em superfície com massa corrida, uso interno e externo. Lata de 18 litros. Cores: amarelo, azul, verde, pêssego e vermelha. ( a quantidade de cada cor específica, será informada na Autorização de Fornecimento). | Lata | 8 | 297,84 | 2.382,72 |
| 119 | **32344 - Tinta para piso 18 L.**  Tinta á base de resina acrílica de 1ª linha, com rendimento mínimo de 130 a 150m²/ demão para superfície lisa e de 100 a 125m²/demão em superfície rústica. Indicada para pisos internos e externos. Cores: branca e cinza médio. As quantidades de cada cor, serão informadas no momento da Autorização de Fornecimento. | Lata | 6 | 262,56 | 1.575,36 |
| 120 | **32345 - Pincel de seda nº 20.**  Cabo redondo, com punho de madeira envernizada e cinta de alumínio niquelado. | Un | 4 | 18,79 | 75,16 |
| 121 | **32346 - Pincel para pintura, 2,5 polegadas.** | Un | 4 | 7,13 | 28,52 |
| 122 | **32347 - Pincel para pintura 1/2".**  Com cabo de plástico, com cerdas e virola de alumínio niquelado. | Un | 4 | 1,99 | 7,96 |
| 123 | **32348 - Pincel nº4.**  Pincel em formato chato, com cerdas de pêlo sintético, tamanho 04, cabo com cinta de alumínio niquelado. | Un | 4 | 11,32 | 45,28 |
| 124 | **32349 - Pincel 4".**  Pincel em formato chato, com cerdas de pêlo, largura das cerdas 10 cm, cabo com cinta de alumínio niquelado. | Un | 4 | 15,29 | 61,16 |
| 125 | **32350 - Pincel nº 24.**  Pincel para pintura a óleo em madeira, cabo longo, cerdas de pêlo em tamanho chato. Espessura aproximada do pêlo: 29,6mm. | Un | 4 | 23,75 | 95,00 |
| 126 | **32351 - Pincel nº 22.**  Pincel para pintura a óleo em madeira, cabo longo, cerdas de pêlo em tamanho chato. Espessura aproximada do pêlo: 25,2mm. | Un | 4 | 21,45 | 85,80 |
| 127 | **32352 - Rolo de lã para pintura 23 cm.** | Un | 4 | 28,94 | 115,76 |
| 128 | **32353 - Rolo de espuma textura baixa 23cm para pintura.** | Un | 4 | 9,13 | 36,52 |
| 129 | **32354 - Rolo de espuma para pintura 5cm.** | Un | 4 | 3,44 | 13,76 |
| 130 | **32355 - Bandeja plástica para pintura 23cm.** | Un | 10 | 9,47 | 94,70 |
| 131 | **32356 - Espátula rígida 4 cm.**  Lâmina fabricada em aço inox de alta qualidade com 4 cm. Cabo fabricado em polipropileno de alta resistência que proporciona maior durabilidade. Espátula ideal para ser utilizada na aplicação de massa corrida.  Marcas de referência: Tramontina, Robust, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | 2 | 5,16 | 10,32 |
| 132 | **32357 - Espátula rígida 8 cm.**  Lâmina fabricada em aço inox de alta qualidade medindo 8cm. Cabo em madeira envernizada ou polipropileno resistente. | Un | 2 | 7,27 | 14,54 |
| 133 | **32358 - Lixa nº 220 (lixa seca para utilização em paredes).**  Indicada para lixamentos em alvenarias e madeira, grão G220 em óxido de alumínio. Largura mínima da lixa 12cm. | M | 20 | 4,50 | 90,00 |
| 134 | **32359 - Verniz incolor sintético, galão 3,6 L.**  Acabamento brilhante, de 1ª linha, com rendimento mínimo de 30 a 70m²/demão para madeiras novas internas e externas e para repintura.  Marcas de referência: Coral Suvinil, podendo ser outras marcas de qualidade similar | Lata | 6 | 82,64 | 495,84 |
| 135 | **32360 - Massa corrida 18L.**  A base de pva, 1ª linha, com rendimento mínimo de 40 a 50 m²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de rendimento mínimo de 50 a 60m²/demão para pinturas em superfícies selada.  Marcas de referência: Coral, Suvinil, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Lata | 2 | 91,72 | 183,44 |
| 136 | **32361 - Parafuso cabeça de fenda nº 6.** | Un | 100 | 0,19 | 19,00 |
| 137 | **32393 - Balança digital eletrônica.**  Leitor digital, visor de LCD, plataforma de vidro temperado, capacidade mínima de 150 kg, zeragem e desligamento automático. Com certificação do inmetro.  Marcas de referência: G-Tech, Samsung, Britânia. | Un | 1 | 75,98 | 75,98 |
| 138 | **32548 - Escada telescópica de alumínio 3,8 metros com 12 degraus.**  Escada em alumínio, contendo 12 degraus e capacidade de extensão de 3,8 metros tipo telescópica. Tamanho da escada aberta: 380x48x8.8 cm, tamanho aproximado da escada dobrada: 87x48x8.8 cm . | Un | 1 | 439,00 | 439,00 |
| 139 | **32549 - Escada em alumínio 8 degraus.** Fabricada em alumínio e polipropileno, com pés antiderrapantes, trava de segurança, com capacidade de suportar pelo menos 120 quilos. | Un | 1 | 176,90 | 176,90 |
| **Total Geral** | | | | | **44.243,71** |

Arroio Trinta – SC, 17 de junho de 2019.

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**PROCURAÇÃO (MODELO)**

*(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)*

RAZÃO SOCIAL.............., CNPJ..............., ENDEREÇO COMPLETO........., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL......., RG......., CPF...... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

PELA EMPRESA

***OBS****: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO*

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

*(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,**  conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ:

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e Data \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

*(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)*

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

Legal pela Empresa

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

*(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)*

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titular da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade/Estado, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

***(Usar o formulário impresso gerado pelo programa Pública Auto-Cotação)***

*(Anexar o formulário dentro do envelope da proposta de preços)*

*(Utilizar o manual do sistema disponível no site do Município, junto ao edital, ou esclarecer dúvidas através do Tel. (49 3535 6029)*

**Aquisição de ferramentas e materiais elétricos, para atendimento das necessidades de diversos setores do Município de Arroio Trinta, pelo período de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato. .**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **Vlr. Min. Total** |
| 1 | ........ | Un | ...... | ........ |
|  | | **Total Geral** | | **.......** |

Cidade (SC), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

*(Apresentar dentro do envelope de habilitação)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ao Município de Arroio Trinta, SC.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

1. Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
2. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.**

*(Apresentar dentro do envelope de habilitação)*

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019 - PR**

**MINUTA DO CONTRATO (MODELO)**

*(Será confeccionado pelo Jurídico da Prefeitura)*

**CONTRATO Nº ....../** **2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00..../** **2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº ....../** **2019, AQUISIÇÃO DE ................, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.**

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr ........, ........, ........, portador do CPF sob nº ...., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., ..., em ....., estado...... e de outro lado à empresa ....................., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. .................., Inscrição Estadual nº ..................., com sede na Rua ......................, nº .... no município de ............. – Estado de ......., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr/Sra........,** ..........., ............., .........., inscrito no CPF sob N° ............. e Carteira de Identidade nº ............., residente e domiciliado na Rua ............., nº ......, na cidade de ............ – Estado de ....., que de acordo com o Processo Licitatório N° 00../ 2019, Pregão Presencial Nº ...../ 2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –

* 1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A Aquisição de ferramentas e materiais elétricos, para atendimento das necessidades de diversos setores do Município de Arroio Trinta, pelo período de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato., CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO::

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total** |
| 1 | **.........** | .... | ..... | ...... | ....... |

**1.2.** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado no paço Municipal, diretamente com o Responsável pelo recebimento e fiscal do Contrato Paulo Henrique Goni Beltrame.

**1.3.** O fornecimento dos materiais será fracionado em 3 (três) entregas, sendo que o prazo para cada entrega será de no máximo 15 dias corridos a contar da data de emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº **0101/2019 - PR**, Pregão Presencial nº **0020/2019 - PR**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de **2019**, conforme segue:

39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

103 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

8 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

72 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

77 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

13 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

82 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

62 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

94 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

32 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

3 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

100 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 5 (cinco) dias, após cada entrega de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.4** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6.3.5** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.

**6.3.6** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até o limite de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, .... de ..... 2019.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome: Nome: CPF: CPF:**

**SANTO POSSATO**

**OAB.SC XX.XXX**